

EBI / S DE SANTA MARIA

Aviso n.º 72/2006 de 31 de Janeiro de 2006

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005, da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias após a publicação do aviso de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do decreto acima mencionado.

12 de Janeiro de 2005. - O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Andrade Fontes*.